

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 21**

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao **DFD nº 060/2025**), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

#### **1.1. DA NECESSIDADE:**

Como parte essencial para a promoção de um aprendizado de qualidade, o uso de material escolar torna-se imprescindível para assegurar um ensino eficaz. O acesso a esses itens permite que os alunos acompanhem adequadamente as aulas, pratiquem suas atividades e desenvolvam suas habilidades e aptidões de forma completa e eficiente.

Nesse sentido, visando ampliar o acesso e garantir uma educação de qualidade a todos os estudantes, cabe à Administração Pública Municipal fornecer os materiais necessários de maneira igualitária, assegurando que todos os alunos das unidades de ensino sejam contemplados com os recursos indispensáveis para sua formação.

Como amparo, a Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS instituiu o Programa Material Escolar através da Lei Municipal n.º 812/2021, que tem por finalidade a concessão de material didático escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Assim, a distribuição de cartões magnéticos para a aquisição de itens básicos demonstra um compromisso com o futuro das crianças e da sociedade. Essa medida não apenas facilita o acesso ao material escolar, mas também contribui para o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos, promovendo a inclusão e a equidade no ambiente educacional.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização de licitação para a aquisição dos itens de forma eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública. Tal procedimento garantirá a observância do princípio da isonomia e a correta aplicação dos recursos públicos, atendendo às demandas da educação municipal de forma transparente e eficaz.

**1.2. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos ou de tecnologia similar destinados à concessão de auxílio para a aquisição exclusiva de materiais escolares em estabelecimentos credenciados localizados no Município de Anaurilândia/MS.

**1.3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n.º 14.133/2023; Lei Complementar n.º 123/2023; Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Demais legislações correlatas.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:**

**2.1.** Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o Exercício 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:**

### **3.1. REQUISITOS GERAIS:**

- a)** A contratada deverá executar o objeto conforme especificações, prazos e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal e sob o acompanhamento dos fiscais de contrato, que também serão devidamente designados.
- b)** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de faltas e falhas verificadas, principalmente estando em desacordo com as condições pactuadas.
- c)** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas acerca da qualidade dos itens fornecidos.
- d)** A contratada deverá relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
- e)** A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- f)** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g)** Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela contratada, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.
- h)** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- i)** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:**

- a)** Fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, incluindo os serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição dos cartões aos beneficiários.
- b)** Disponibilização de aplicativo ou outra plataforma digital que permita aos usuários o acompanhamento em tempo real dos créditos disponíveis, saldos e transações realizadas.
- c)** Cada cartão deverá ser carregado com o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por beneficiário.

- d) O valor contratado cobre a prestação do serviço de emissão e gerenciamento dos cartões, e os créditos concedidos às famílias serão operacionalizados conforme lotes anuais, mediante autorizações específicas da Administração.
- e) Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa de administração da contratada, não implicando quaisquer ônus extras para o município ou para os beneficiários.
- f) A Contratada deverá fornecer a segunda via dos cartões em caso de perda, furto, extravio ou desgaste natural, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão, sem custos adicionais para a contratante.
- g) Os cartões deverão ser configurados para permitir exclusivamente a aquisição de materiais escolares pelos beneficiários.
- h) A utilização dos cartões será restrita a estabelecimentos previamente credenciados, situados exclusivamente no município de Anaurilândia/MS.
- i) A empresa contratada não poderá impor taxas ou encargos superiores a **3% (três por cento)** sobre os valores transacionados pelos estabelecimentos credenciados, garantindo a viabilidade financeira dos comerciantes locais.
- j) A empresa contratada deverá garantir que os cartões sejam utilizados estritamente para os fins definidos, assegurando mecanismos eficazes de controle e monitoramento das transações realizadas, de modo a evitar qualquer uso indevido.
- k) A licitante declarada vencedora deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, informações do preposto/responsáveis pelos assuntos referentes ao contrato.
- l) A Contratada deverá disponibilizar e manter em funcionamento durante toda a vigência contratual ambiente eletrônico de atendimento, via aplicativo, WhatsApp ou outro formato similar, em horário comercial e dias úteis, para prestar informações, receber comunicações de interesse da Contratante e de seus beneficiários, em especial, solicitação de bloqueio de cartões, saldo e remissão de cartões.
- m) A Contratante poderá realizar cadastro de novos beneficiários, solicitações de novos cartões e créditos a qualquer tempo durante a execução do contrato.
- n) Não poderão ser cobradas tarifas para emissão, entrega ou estorno dos cartões, devendo toda e qualquer tipo de despesa estar compreendida no valor proposto a título de taxa de administração.
- o) A empresa contratada não poderá cobrar qualquer valor para credenciar as empresas à rede credenciada para atendimento ao Município. Os custos referentes ao credenciamento deverão ser mitigados dentro da taxa de administração dos serviços que será cobrado sobre o valor unitário de cada serviço prestado por parte do credenciado à licitante vencedora.

- p) A licitante previamente vencedora da licitação deverá apresentar de imediato e como condição para assinatura do contrato uma lista de, no mínimo, 3 (três) estabelecimentos comerciais credenciados para fornecer kit escolar, que sejam situados na cidade de Anaurilândia/MS.
- q) A lista de estabelecimentos credenciados deverá conter a razão social, comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) para comprovação que a atividade se enquadre nos requisitos, endereço e telefone. Não cumprindo este requisito, a empresa será considerada inapta à contratação e consequentemente desclassificada, sendo convocado a 2<sup>a</sup> colocada.
- r) O reembolso às empresas credenciadas será efetuado sob inteira responsabilidade da Contratada, independente da vigência do contrato, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso.
- s) A Contratada deverá manter nas empresas credenciadas e/ou afiliadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores e adesivos
- t) A contratada deve, no momento da entrega da indicação de adesão junto à credenciada, fornecer a lista de materiais que podem ser adquiridos com o cartão, a fim de garantir mais transparência e auditoria posterior.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):**

**4.1.** O quantitativo estipulado para a presente aquisição foi feito com base no total de estudantes previstos a frequentarem as unidades de ensino em relação ao último ano, assim como as novas matrículas registradas. A fim de se evitar qualquer imprevisto a respeito de novos ingressos, foi inserida uma margem adicional de cartões.

**4.2.** Vejamos o levantamento realizado nas unidades escolares:

Creche Zelina Vieira Rego	Creche São João Calábria	Pré-Escola Risque e Rabisque	Escola Municipal Prof. Paulo Ney	Escola Municipal Rural Luciano C. Lima
170 cartões	50 cartões	200 cartões	550 cartões	100 cartões

**4.3.** Sendo assim, estima-se que serão necessários 1070 (mil e setenta) cartões.

#### **5. LEVANTEMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:**

**5.1.** Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Anaurilândia/MS, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis e eficazes para garantir a aquisição de materiais escolares por parte dos beneficiários, considerando as especificidades e necessidades locais.

**5.2.** No âmbito do estudo, foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, incluindo consultas a editais previamente publicados, a fim de identificar soluções tecnológicas modernas e eficientes. Também foram analisados endereços eletrônicos de fornecedores especializados para verificar opções disponíveis que atendam ao objeto pretendido.

**5.3. Aquisição de Kits Prontos:** Uma das alternativas identificadas foi a aquisição de kits contendo materiais escolares pré-estabelecidos, já embalados e organizados para distribuição direta aos alunos. Nesse modelo, os itens seriam definidos com base em listas fornecidas por cada unidade escolar, e os kits seriam entregues prontos para uso.

**5.4. Cartão Magnético com Sistema de Administração e Gerenciamento:** Foi analisada também a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de cartões magnéticos ou de tecnologia similar, com saldo pré-estipulado e uso restrito para a aquisição exclusiva de materiais escolares. Os beneficiários poderiam realizar as compras diretamente em estabelecimentos previamente credenciados e localizados exclusivamente no município de Anaurilândia/MS. Essa solução também incluiria os serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição dos cartões, proporcionando maior liberdade para que as famílias escolham os itens conforme as necessidades individuais dos alunos.

**5.5.** Após análise comparativa, foi escolhida a alternativa de **AQUISIÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO**, pois essa solução apresenta maior flexibilidade e eficiência no atendimento às necessidades dos beneficiários. Além disso, essa modalidade reduz o tempo necessário para o processo de entrega e proporciona às famílias autonomia na escolha dos materiais escolares, ao mesmo tempo em que assegura o controle e a fiscalização da utilização dos recursos públicos.

## 6. ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

**6.1.** Para aquisição foi realizada pesquisa de mercado diretamente em sites na internet de empresas consolidadas em seu ramo de atuação e com fornecedores locais. Essa opção foi definida para se garantir um melhor preço para a administração pública, possibilitando a formalização de média adequada à realidade.

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA (CNPJ: 05.989.476/0001-10)	Valor Taxa de Administração	Subtotal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MATERIAIS ESCOLARES EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.	0%	R\$ 160.500,00
	Total	R\$ 160.500,00

SIN CARD CARTÕES LTDA EPP (CNPJ:)	Valor Taxa de Administração	Subtotal

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MATERIAIS ESCOLARES EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.	0%	R\$ 160.500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 160.500,00</b>

<b>Q CARD CARTÃO LTDA (CNPJ: 19.616.565/0001-26)</b>	<b>Valor Taxa de Administração</b>	<b>Subtotal</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MATERIAIS ESCOLARES EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.	3%	R\$ 165.315,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 165.315,00</b>

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO) (CNPJ: )</b>	<b>Valor Taxa de Administração</b>	<b>Subtotal</b>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MATERIAIS ESCOLARES EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.	0%	R\$ 160.500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 160.500,00</b>

**6.2.** Vale mencionar que todos os documentos pertinentes as cotações estarão disponíveis em anexo neste Estudo Técnico Preliminar.

**6.3.** Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o valor médio entre as taxas de administração propostas pelos fornecedores.

**6.4.** Dessa forma, com base na pesquisa realizada no item anterior, a taxa de administração máxima para a referida contratação se inicia em **0%**, resultando em um valor aproximado de **R\$ 160.500,00**.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:**

**7.1.** A solução consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Cartões Magnéticos ou tecnologia similar, com Sistema de Administração e Gerenciamento, incluindo os serviços de emissão e distribuição dos cartões. Essa solução possibilitará a aquisição exclusiva de materiais escolares pelos beneficiários, por meio de estabelecimentos previamente credenciados, localizados exclusivamente no município de Anaurilândia/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**7.2.** O objetivo é assegurar que os alunos da Rede Municipal de Ensino tenham acesso aos materiais escolares necessários para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, promovendo a inclusão e a igualdade no ambiente escolar. A utilização dos cartões permitirá maior autonomia às famílias para a escolha dos itens de acordo com as necessidades individuais, garantindo ao mesmo tempo o controle e a fiscalização pela Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

### **7.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

- a) Os itens do referido objeto deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos** após ordem de fornecimento expedidos por essa Administração, em data e locais a serem estipulados junto a contratada após a assinatura do contrato.
- a) Todos os pedidos deverão ser previamente acordados entre a Contratante e a empresa contratada, respeitando os prazos estabelecidos no contrato, com atenção à data limite para entrega e ativação dos cartões, de forma a garantir a execução dentro das condições pactuadas

### **7.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a) Os itens deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, sendo o endereço: **Rua Nilo Peçanha, nº 1600, Bairro Jardim Esperança, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-152**, no horário previamente ajustado com a Secretaria demandante.
- b) Não haverá pagamentos adicionais para execução ou entrega dos objetos, sendo o valor total para execução o previsto na planilha da proposta de preços ofertada.
- c) Os objetos deverão ser solicitados e entregues através de contato direto entre a empresa contratada e os representantes da Administração Municipal.
- d) A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante via e-mail, sistema, correios, transportadora etc., conforme a necessidade da demanda.

### **7.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

- a) Os cartões deverão estar devidamente embalados e separados em caixas com etiquetas contendo o nome de cada escola que receberá os cartões para posterior distribuição aos estudantes. A lista dos beneficiários será encaminhada com antecedência à contratada por e-mail ou outro meio de comunicação.

- b)** Os cartões serão conferidos no ato da entrega e caso estejam em desacordo com o estabelecido serão rejeitados e devolvidos para correção.

#### **7.6. DA VIGÊNCIA:**

- a)** A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **7.7. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:**

- a)** O objeto visa atender a uma demanda habitual e específica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo destinado exclusivamente aos beneficiários para aquisição de materiais escolares.
- b)** No presente caso, as demandas de todas as unidades escolares municipais foram reunidas em um único processo licitatório com o objetivo de ampliar a competitividade, obter melhores preços e evitar a fragmentação de contratações ou o uso indevido de dispensas de licitação. Dessa forma, a estimativa apresentada atende o planejamento anual da rede municipal de ensino.
- c)** Diante da natureza comum do objeto e conforme os padrões estabelecidos sob a égide da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de licitação a ser adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com disputa, assegurando o cumprimento dos critérios de eficiência, economicidade e transparência no processo.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

**8.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**8.2.** No entanto, considerando as especificidades do objeto, **não haverá parcelamento da solução**, a aquisição deverá ser realizada com a disputa de **MAIOR DESCONTO**, levando-se em consideração a **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**.

#### **8.3. DA TAXA ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AO OBJETO:**

**8.3.1.** O desenho contratual que se apresenta traz ínsito que o tipo de preço deve ser **Maior Desconto**, cabendo esclarecer que referida dinâmica se desenvolve sob o prisma de apuração de **Menor Taxa De Administração**, podendo, em tese ter **Taxa Zero** ou **Taxa Negativa**.

- a)** **Taxa “0” (zero):** caso a Contratada tenha apresentado a proposta com taxa administrativa de 0,00% (zero por cento) e que o Contratante tenha solicitado créditos aos beneficiários no montante total de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), o valor a pagar a Contratada será de R\$ 160.500,00 ( $R\$ 160.500,00 + 0,00\% = R\$ 160.500,00$ ).
- b)** **Taxa Negativa:** caso a Contratada tenha apresentado a proposta com taxa administrativa de -1,00% (menos um por cento, por exemplo) e que, no mês, o contratante tenha solicitado créditos para os

beneficiários no montante total de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), o valor a pagar será de R\$ R\$ 160.500,00 (R\$ 160.500,00 -1,00% (R\$ 1.605,00) = R\$ 158.895,00 o valor a pagar.

- c) **Taxa Máxima:** a fim de se garantir um teto máximo para a taxa administrativa para a realização das cotações, foi realizada pesquisa junto às principais operadoras de cartão existentes no mercado, aferindo uma taxa média cobrada por estas dos credenciados se situa aproximadamente em **3,58%** sobre o faturamento com o cartão, conforme segue:

<b>Taxas Aproximadas (até realização desse estudo)</b>					
Cielo	SumUp	Mercado Pago	Stone	PagSeguro	Média
4,99%	3,10%	3,51%	3,11%	3,19%	<b>3,58%</b>

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

**9.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, com sistema de administração, gerenciamento, emissão e distribuição, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

**9.2.** Em relação à economicidade, a medida proporcionará a redução de custos logísticos e administrativos relacionados à aquisição, transporte, armazenamento e distribuição de materiais escolares, uma vez que os beneficiários poderão adquirir diretamente os itens em estabelecimentos credenciados. Essa solução também garante que os valores investidos sejam aplicados exclusivamente para a aquisição de materiais escolares, com maior controle e monitoramento do uso dos cartões, eliminando desperdícios e gastos desnecessários.

**9.3.** No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá a liberação dos servidores municipais de atividades operacionais e logísticas, como a gestão direta da compra e distribuição de materiais escolares. Isso possibilitará que o corpo técnico da administração municipal concentre esforços em ações estratégicas e pedagógicas voltadas à melhoria da educação no município.

**9.4.** Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a solução assegura que os materiais adquiridos atendam às necessidades específicas dos alunos, eliminando o risco de fornecimento inadequado ou de estoques excedentes. A implementação de um sistema moderno e eficiente permitirá maior agilidade no processo, oferecendo flexibilidade aos beneficiários e garantindo transparência e rigorosa fiscalização sobre os recursos aplicados.

**9.5.** Com isso, espera-se a ampliação da eficiência administrativa, o fortalecimento da transparência e a otimização dos recursos disponíveis, promovendo inclusão social e igualdade de acesso aos materiais escolares. A medida contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade da educação no município de Anaurilândia/MS.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:**

**10.1.** Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

**12.1.** Não se vislumbram impactos ambientais relacionados à presente contratação, vez que os itens referidos são de simples aquisição e de uso prolongado, o que não causa danos ambientais. Conforme descrição dos objetos, sua composição se trata de itens que em sua maioria podem ser devidamente reciclados quando sua vida útil terminar.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):**

**13.1.** Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como sigiloso.

**13.2.** Por fim, conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação é **VIÁVEL**, além de ser necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 05 de dezembro de 2025.

### **ELABORADO POR:**

Documento assinado digitalmente  
 WILLIAN JESUS DA SILVA  
Data: 12/12/2025 12:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

---

**WILLIAN JESUS DA SILVA**  
*Departamento de Compras*

### **APROVADO POR:**

Documento assinado digitalmente  
 JOSELAINA GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO  
Data: 12/12/2025 12:35:12-0300  
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

---

**JOSELAINA GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO**  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**  
Rua Nilo Pecanha, Nº 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS  
**Telefone:** (67) 93501-2505/ **E-mail:** secretariaeducacao2528@gmail.com

## ANEXO 1

**Lista dos itens que poderão ser adquiridos através do Cartão de Kit de Material Escolar**  
(essa lista deve estar exposta no estabelecimento credenciado)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM
2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20
3	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS
4	CADERNO CARTOGRAFIA CAPA DURA COM 96 FOLHAS
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1.0
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1.0
9	COLA BRANCA 90G
10	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)
11	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02
12	REGUA 30CM PLÁSTICA
13	GARRAFA SQUEEZE DE 500 ML COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO PERS.
14	RESMA SULFITE A4 - 100 FOLHAS
15	TESOURA PONTA REDONDA
16	ESTOJO COM ZÍPER
17	CAIXA TINTA GUACHE 6 CORES
18	PINCEL Nº 06
19	PINCEL Nº 10
20	CANETA HIDROCOR 12 CORES